

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS

Rua Nossa Senhora da Vitória, s/n – Centro – 46.960-000
CNPJ: 14.694.400/0001-59 – Tel./fax: 75 3334-1121



LEI Nº 848/2015

Denomina o Cemitério Municipal Jardim da Esperança, no Distrito Cel. Octaviano Alves e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

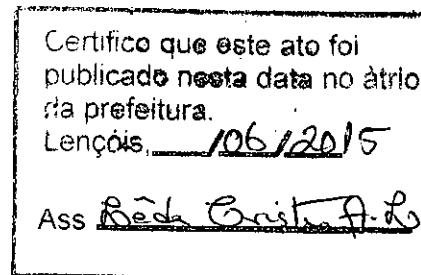
Art. 1º. Fica denominado **Cemitério Municipal Jardim da Esperança**, o cemitério do Distrito Cel. Octaviano Alves (Tanquinho), localizado na BR 242, neste Município de Lençóis - Bahia.

Art. 2º. No prazo de 90 (noventa) dias, o Poder Executivo Municipal deverá instalar placa denominativa no referido logradouro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LENÇÓIS, EM 18 DE JUNHO DE 2015.


MOEMA REBOUÇAS MACIEL
Prefeita Municipal



Autor: Vereador Eraldo Moreira de Souza